

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e 01 Computador para UBS Potunduva sala Odontologia, para atender a emenda parlamentar nº.52 e ao decreto municipal nº 9.240 Lei 5.724 de Abril de 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação visa à estruturação do mobiliário técnico e administrativo da sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Potunduva. A demanda justifica-se pela necessidade de organizar o fluxo de trabalho e garantir o armazenamento adequado de materiais e prontuários na unidade, que atualmente encontra-se desprovida de qualquer suporte físico para funcionamento.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos são os **moradores do Distrito de Potunduva**, que passarão a contar com atendimento odontológico em ambiente próprio e planejado dentro da UBS

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se, com a presente aquisição, a estruturação técnica e a completa operacionalidade da sala de odontologia da UBS Potunduva, dotando a unidade da infraestrutura necessária para a futura prestação de serviços de saúde bucal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.8 Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO COMPUTADOR

01 (um) computador desktop completo com monitor, contendo as seguintes especificações mínimas:

Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, frequência base mínima de 3,5 GHz e clock turbo mínimo de 4,0 GHz, com vídeo integrado ao processador;

Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz, expansível;

Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III ou NVMe;

Placa-mãe compatível com o processador, com recursos de áudio, vídeo e rede integrados, devendo possuir no mínimo: 04 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior; 01 saída HDMI; 01 porta de rede RJ-45 Gigabit; conectores de áudio;

Rede: placa de rede 10/100/1000 Mbps integrada;

Gabinete padrão torre, mini torre ou formato compacto equivalente, com fonte de alimentação compatível com o equipamento;

Monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização mínima de 60 Hz, com conexão HDMI;

Sistema operacional: licença original e perpétua do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, pré-instalado, ativado e em português (Brasil);

Acessórios: deverá acompanhar teclado padrão ABNT2, mouse óptico com conexão USB, cabos necessários para funcionamento e filtro de linha com no mínimo 05 tomadas padrão NBR 14136, com proteção contra surtos elétricos (DPS), bivolt e cabo com comprimento mínimo de 1,0 metro;

Equipamento bivolt automático;

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

01 UN ARMARIO VITRINE - SMS

Armário com porta(s) em vidro e estrutura em aço; fechadura tipo tambor;

TERMO DE REFERÊNCIA



JAHU CARVALHO MACHADO DO CACILHO PORTUGUES



JAHU CARVALHO MACHADO DO CACILHO PORTUGUES

Mínimo de 3 prateleiras reguláveis;

Dimensões externas aproximadas: altura mínima 1.400 mm, largura mínima 500 mm, profundidade mínima 400 mm;

Capacidade de carga mínima por prateleira: 8 kg;

Acabamento em pintura eletrostática ou similar, cor branca;

Garantia mínima de 24 meses;

Fabricado conforme normas ABNT aplicáveis

01 UN ARMARIO DE AÇO:

Armário com 2 portas de abrir, reforçado em chapa metálica, com 4 prateleiras (1 fixa + 3 reguláveis) formando 5 níveis;

Dimensões externas aproximadas: altura 2.000 mm, largura 1.200 mm, profundidade 475 mm;

Capacidade mínima por prateleira: 40 kg bem distribuídos;

Fechamento com maçaneta e 2 chaves;

Pintura eletrostática epóxi, cor cinza; tratamento anticorrosivo (fosfatização);

Garantia mínima: 24 meses;

Fabricado conforme normas ABNT aplicáveis.

01 UNIDADE MESA ESCRITORIO : Mesa retangular em madeira MDP ou equivalente, espessura mínima 15 mm;

Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave;

Pés duplos para maior resistência;

Borda em PVC rígido;

Dimensões aproximadas: 1,26 m x 0,68 m x 0,74 m;

Diversas cores disponíveis;

Garantia mínima: 12 meses;

Fabricada conforme normas de mobiliário padrão de escritório.

02 UN CADEIRA FIXA : Tipo diretor, com encosto anatômico;

Estrutura metálica fixa (4 pés), acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta;

Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada, espessura mínima 50 mm;

Revestimento em material sintético resistente à higienização;

Capacidade mínima de carga: 120 kg;

Modelo sem braços; dimensões aproximadas: assento 49 x 48 cm, encosto 46 x 48 cm;

Garantia mínima: 12 meses;

Fabricada conforme normas de ergonomia e biossegurança.



2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: via sistema SCPI

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa vencedora será responsável pelo frete e instalação de todos os itens diretamente na Unidade Básica de Saúde (UBS) Potunduva, incluindo o descarregamento e a alocação dos itens dentro da sala odontológica e sua montagem.

Deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☒ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Não se aplica

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.



() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 Efetuar a entrega dos Equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, após o envio da Autorização de fornecimento terá prazo máximo de entrega de 20 dias corridos.

5.2 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.4 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega dos materiais

5.5 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

5.6 Entregar os materiais e instrumentais solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos por lei.

5.8 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

5.9 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos odontológicos que não atendam as especificações do Termo de Referência.

5.11 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,

TERMO DE REFERÊNCIA



assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.12 Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.13 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

5.14 Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990). Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo. Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos. Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado). A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante



☒ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: UBS DISTRITO DE POTUNDUVA Rua Armando Bertolotto, 250 - Jardim Geraldo Valentim Jaú-SP
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: X Parcela Única Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.2. Forma de Pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 3 meses Jahu/SP, 01 de junho de 2026
 Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal Responsável pelo Termo de Referência
 José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde

